

## CARTA DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE DACAR PRODUÇÕES , E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO DAVI PINHEIRO FERREIRA DE NOME BANDA AXÉ E CIA NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante DACAR PRODUÇÕES , Inscrita no CNPJ 365.820227/0001-68, situada na Passagem do Arame nº 40, bairro MARAMBAIA CEP: 666.23-170 e DAVI PINHEIRO FERREIRA, situada na Tv. 03 de maio cremação Cidade: Belém, CPF 766.461.652-20 RG 3848128 como representante da **BANDA AXÉ E CIA** tem justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** : constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, **BANDA AXÉ E CIA** , na qualidade de seu empresário artístico, de acordo com o artigo 74 inciso II da lei federal nº 14.133/21 (lei de licitações)

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de Apresentações, local e horário.

**CLAUSULA TERCEIRA** Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de Suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

**CLÁUSULA QUARTA**-O presente contrato terá vigência por 1 (um) ano, com início em 01/02/2024 E término em 01/02/2025.

**CLÁUSULA QUINTA** – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores

**CLÁUSULA SEXTA** O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irrevogável, obrigando-se as partes por si, vedado o arrependimento e admitida a sua rescisão apenas nos casos previstos em lei e neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA** Fica eleito o foro da cidade de Belém-Pa , qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente. E por estarem assim de pleno acordo com as CLAUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente e duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Belém, 31 de janeiro de 2024.





Documento assinado digitalmente  
DAMI PINHEIRO FERREIRA  
Data: 06/02/2024 17:10:26-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CPF : 766.461.652-20



Documento assinado digitalmente  
CARLOS AUGUSTO JESUS CARDOSO  
Data: 06/02/2024 17:14:07-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

---

DACAR PRODUÇÕES

CNPJ : 35.820.227/0001-68